



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS.

Julgam-se regulares os termos aditivos (1º TA ao Cont. nº. 95, 2º TA aos Conts. nºs. 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99 e 100/08, 3ºs TA aos Conts. nºs 88, 89, 90, 96, 97, 99 e 100/08, e 4º TA aos Contratos nºs 88, 92 e 97/08), já que satisfeitas as exigências legais pertinentes. Arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC1 – TC -

453

/2.010

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 1042/08, que trata de Termos Aditivos a Contratos (1º TA ao Cont. nº. 95, 2º TA aos Conts. nºs. 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99 e 100/08, 3ºs TA aos Conts. nºs 88, 89, 90, 96, 97, 99 e 100/08, e 4º TA aos Contratos nºs 88, 92 e 97/08), originários da Licitação n.º 01/08, na modalidade Concorrência, realizada pela *Secretaria de Planejamento do Município de João Pessoa*, objetivando a execução de obras de construção, reforma, ampliação ou melhorias em unidades educacionais do município, e

CONSIDERANDO que a Auditoria, ao analisar a documentação apresentada, em seus relatórios de fls. 9.053/9.057, 9.300/9.301, 10.013/10.017, 10.665/10.669, 10.762/10.761 e 10.933/10.934, concluiu pela regularidade dos termos aditivos abaixo relacionados:

Termo Aditivo	Objeto
3º TA ao Cont. nº 88/08	Prorrogação do prazo total para a conclusão da obra por mais 90 dias, perfazendo o total de 480 dias corridos.
4º TA ao Cont. nº 88/08	Remanejamento de serviços e decréscimo no valor contratual de R\$ 29.093,87, totalizando um montante R\$ 2.366.893,52.
3º TA ao Cont. nº 89/08	Acréscimo de serviços, com alteração de valor, aumentando o valor original em R\$ 126,14, totalizando o montante de R\$ 2.181.848,23, e prorrogação de prazo por mais 60 dias, perfazendo o total de 450 dias corridos.
3º TA ao Cont. nº 90/08	Acréscimo de serviços, com alteração de valor, aumentando o valor original em R\$ 15.015,79, totalizando o montante de R\$ 2.025.572,58, e prorrogação de prazo por mais 60 dias, perfazendo o total de 450 dias corridos.
2º TA ao Cont. 91/08	Acréscimo de serviços, com alteração de valor, aumentando o valor original em R\$ 39.737,02, e prorrogação do prazo para conclusão dos serviços por mais 90 dias corridos.
4º TA ao Cont. 092/08	Prorrogar a vigência por mais 120 dias, perfazendo o total de 510 dias corridos, e acréscimo no valor contratual de R\$ 188.504,85, totalizando o montante de R\$ 3.762.646,13.
2º TA ao Cont. 93/08	Acréscimo de serviços, com alteração de valor, aumentando o valor original em R\$ 286.662,04, totalizando o montante de R\$ 1.694.587,17, e prorrogação de prazo por mais 90 dias, perfazendo o total de 180 dias corridos.

2º TA Cont. 94/08	ao	Acréscimo de serviços, com alteração de valor, aumentando o valor original em R\$ 308.080,04, totalizando o montante de R\$ 2.085.802,84, e prorrogação de prazo por mais 60 dias, perfazendo o total de 390 dias corridos.
1º TA cont. 95/08	ao	Acréscimo de serviço, com alteração de valor, aumentando o valor original em R\$ 365.545,81.
2º TA cont. 95/08	ao	Prorrogação do prazo total para a conclusão da obra por mais 60 dias, perfazendo o total de 330 dias corridos.
3º TA cont. 96/08	ao	Prorrogação do prazo total para a conclusão da obra por mais 90 dias, perfazendo o total de 480 dias corridos.
2º TA Cont. 97/08	ao	Prorrogação do prazo total para a conclusão da obra por mais 60 dias, perfazendo o total de 420 dias corridos.
3º TA Cont. 97/08	ao	Acréscimo de serviço, com alteração de valor, aumentando o valor original em R\$ 114.607,40. e prorrogação de prazo por mais 30 dias.
4º TA Cont. 97/08	ao	Remanejamento de serviços, sem alteração de valor, com prorrogação de prazo por mais 60 dias corridos.
2º TA Cont. 98/08	ao	Acréscimo de serviços, com alteração de valor, aumentando o valor original em R\$ 124.246,53, totalizando o montante de R\$ 1.542.512,45, e prorrogação de prazo por mais 60 dias, perfazendo o total de 390 dias corridos.
2º TA Cont. 99/08	ao	Prorrogação do prazo total para a conclusão da obra por mais 90 dias, perfazendo o total de 360 dias corridos.
3º TA Cont. 99/08	ao	Acréscimo de serviços, com alteração de valor, aumentando o valor original em R\$ 189.677,93, totalizando o montante de R\$ 1.196.550,43, e prorrogação de prazo por mais 90 dias, perfazendo o total de 450 dias corridos.
2º TA Cont. 100/08	ao	Prorrogação do prazo total para a conclusão da obra por mais 90 dias, perfazendo o total de 360 dias corridos.
3º TA Cont. 100/08	ao	Acréscimo de serviços, com alteração de valor, aumentando o valor original em R\$ 135.140,82.

CONSIDERANDO que a licitação correspondente e os Contratos de nºs 88 a 100/08 foram julgados regulares pelo Tribunal, conforme Acórdão AC2–TC–1137/08, fl. 6158; bem como os 1ºs Termos Aditivos aos Conts. nºs. 88 a 94 e 96 a 100/08, 2ºs TA aos Conts. nºs. 88, 89, 90, 92 e 96/08 e da Rerratificação dos Contratos nºs.89 (1º TA) e 99/08, e regular com ressalvas o Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 92/08, fls. 8.203/8.204;

CONSIDERANDO os termos dos relatórios da unidade técnica, dos pronunciamentos escrito e oral do(a) representante do Ministério Público Especial, o voto do Relator e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULARES os termos aditivos acima mencionados, ordenando, assim, o arquivamento do processo.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 11 de março de 2010.

Conselheiro José Marques Mariz
Presidente

Conselheiro Umberto Silveira Porto
Relator

Representante do Ministério Público Especial